



**RESULTADO FINAL DA CHAMADA Nº 01/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO
MORADIA (QUARTO TRIMESTRE DE 2024)**

1 – Os alunos com pendências de documentação terão um prazo de 30 dias para que possam saná-las. Enquanto a pendência não for resolvida, o auxílio permanecerá suspenso, sem que gere possibilidade de recebimento dos valores retroativos;

2 – Os documentos pendentes devem ser encaminhados para o e-mail: <assistenciaestudantilrussas@ufc.br>;

3 – Passados os 30 dias e, caso as pendências não sejam sanadas, o aluno terá que devolver os valores via Guia de Recolhimento da União.

SUSPENSOS

1.	BEATRIZ FERNANDES SOUZA	DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO ALUGUEL ENTRE A DECLARAÇÃO DE DESPESAS E A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL.
2.	FRANCISCA ANDREA DE SOUSA OLIVEIRA	DECLARAÇÕES ENVIADAS ESTÃO DATADAS COM O ANO 2024.
3.	FRANCISCO FABRICIO RODRIGUES	NÃO RESPONDEU À CHAMADA Nº 01/2025.
4.	JOSE LEONARDO RODRIGUES FERREIRA	AUSÊNCIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA MORADIA DE ORIGEM.
5.	LEVI SILVA PAULA	REFAZER A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL, QUE DEVE CONTER A DESCRIÇÃO DOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024 E A SOMA DOS VALORES DOS 03 MESES DE ALUGUEL. FALTOU APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA MORADIA DE ORIGEM, DE UM DOS ÚLTIMOS 03 MESES.
6.	LUCAS DANTAS BRANDOLT	AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL E DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA MORADIA DE ORIGEM.
7.	LUIS EDUARDO BEZERRA GOIS	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL FALTANDO UM DOS MESES DE REFERÊNCIA.
8.	MARIA JULIA SIQUEIRA DE SOUZA	A DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL DEVE CONTER A SOMA DOS VALORES DOS 03 MESES DE ALUGUEL. A PENDÊNCIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FOI SANADA.
9.	PEDRO LUCAS LUNA ARAUJO VIEIRA	DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ALUGUEL NÃO ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO.